



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

NORMAS PARA O CONCURSO

ARTE E CRIATIVIDADE

CANDIDATURA DOS TRABALHOS

1. Este concurso está aberto a trabalhos individuais e colectivos de pessoas com necessidades especiais e/ou portadoras de deficiências, residentes ou não no Concelho de Almada.
2. Os trabalhos apresentados em concurso poderão versar os diversos domínios das artes: **pintura, desenho, escultura, cerâmica, tapeçaria, barro, madeira, colagens, etc.**
3. Cada concorrente poderá participar com obras individuais e colectivas, no máximo subscrevendo dois (2) trabalhos individuais e um (1) trabalho colectivo.
4. No caso de o mesmo concorrente subscrever dois (2) trabalhos individuais, estes terão de versar distintos domínios artísticos.
5. Não poderão apresentar-se trabalhos que tenham sido submetidos a concurso em edições anteriores.
6. Cada trabalho, quer individual quer colectivo, deverá obrigatoriamente ser acompanhado da ficha de participação anexa a estas normas onde constará: o título do trabalho, a data ou período de execução do mesmo, os materiais empregues; o nome, morada, data de nascimento e contactos do(s) concorrente(s); a Escola/Instituição que frequenta(m), (se for o caso); o valor que atribuí(em) a cada trabalho/obra; o tipo de deficiência/incapacidade do(s) autores da(s) obra(s); (esta informação é estritamente confidencial).
7. As obras presentes em concurso deverão vir devidamente emolduradas e em condições para serem suspensas/expostas, ou colocadas sobre uma base rígida, com boa apresentação estética para poderem ser convenientemente apreciadas, classificadas e expostas ao público.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

8. Os trabalhos que não respeitem a norma anterior não serão sujeitos a classificação.
9. Os trabalhos individuais serão classificados segundo 4 grupos etários:
- 1º grupo: até aos 12 anos
 - 2º grupo: dos 13 anos aos 16 anos
 - 3º grupo: dos 17 anos aos 21 anos
 - 4º grupo: com mais de 22 anos
10. Os trabalhos colectivos não obedecem ao agrupamento por idades, na sua classificação e apreciação.
11. Serão premiados os três (3) melhores trabalhos individuais por cada grupo etário e os três (3) melhores trabalhos colectivos, respectivamente, com:
- 150 Euros para cada 1º classificado
 - 125 Euros para cada 2º classificado
 - 100 Euros para cada 3º classificado
12. Todos os concorrentes serão distinguidos com um Certificado de Participação.
13. Os trabalhos deverão ser entregues entre os dias 16 e 18 de Outubro de 2013, das 10,00H. às 12,00 H. e das 14,00H. às 17,00H. no Fórum Municipal Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800-648 Almada (junto à Praça S. João Baptista)
14. Por motivos de segurança e de logística, não serão considerados os trabalhos enviados por correio, devendo os mesmos ser entregues pessoalmente, devidamente identificados e acondicionados.

APRECIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

15. Os trabalhos serão apreciados e classificados por um júri composto do seguinte modo:
- Uma personalidade ligada às artes plásticas
 - Uma personalidade ligada ao artesanato
 - Dois técnicos da área da Deficiência ligados às expressões
 - Um representante da Câmara Municipal de Almada.

16. O Júri apreciará os trabalhos no prazo de 5 dias a contar da data limite de entrega dos mesmos.

17. O Júri poderá, se o entender, decidir não atribuir qualquer um dos prémios segundo a organização e classificação definida no ponto 11, competindo-lhe decidir da atribuição ou não desse (s) prémio (s) a outro (s) trabalho (s) dos 4 grupos etários e dos colectivos.

18. O Júri decidirá sobre situações omissas nestas normas. Das decisões não haverá lugar a recurso.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

19. Os premiados serão informados para as respectivas moradas por telefone ou por e-mail.

20. Os trabalhos premiados bem como os restantes sujeitos a concurso serão **expostos ao público entre os dias 2 e 4 de Novembro de 2013** na Oficina de Cultura - Av. D. Nuno Álvares Pereira, 14 M - Almada (frente à Praça S. João Baptista).

Não serão expostos os trabalhos sujeitos a concurso que não estejam convenientemente apresentados, de acordo com as normas 6ª e 7ª destas normas.

21. Os trabalhos deverão ser levantados pelos concorrentes e/ou seus representantes, impreterivelmente, no dia 5 de Novembro, entre as 10H e as 12H e as 14H e as 18H diretamente no local onde decorreu a exposição, ou nos dias posteriores no mesmo local da entrega dos trabalhos: Fórum Municipal Romeu Correia.

22. Caso não sejam levantados os trabalhos até ao final de Dezembro de 2013, constituirão/integrarão o espólio Municipal, decidindo a Câmara Municipal de Almada o destino a dar-lhes.

23. Todos os trabalhos estarão cobertos por seguro que vigora entre a data de entrega dos mesmos nos Serviços Municipais e a data limite prevista para o levantamento das obras, após a sua exposição. Deverá, assim, ser atribuído pelos autores/responsáveis um valor a cada trabalho. O seguro não abrange o transporte das peças e será fixado num valor global a determinar em função do número de trabalhos apresentados a concurso.

24. A Câmara Municipal reserva-se o direito de reproduzir em catálogo os trabalhos premiados, bem como outros cujo nível artístico e estético o justifiquem.

25. Por motivos de força maior, a Câmara Municipal de Almada poderá decidir pelo cancelamento ou adiamento desta iniciativa.